

EDITAL Nº38, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CHAMADA INTERNA PARA REMANEJAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO IFPR-CAMPUS PITANGA

O Diretor Geral do Campus Pitanga, MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1756323, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria/Reitor nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239 p. 26, torna público o Edital de Chamada Interna para Remanejamento de servidores Técnicos Administrativos em Educação no IFPR – Campus Pitanga.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital de Chamada Interna é para manifestação de interesse em Remanejamento Interno de servidores técnicos administrativos

em educação no âmbito do IFPR – Campus Pitanga.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os servidores interessados em participar do processo de Remanejamento Interno deverão efetuar a inscrição, mediante preenchimento do formulário específico - Anexo I.

2.2 Os servidores interessados em Remanejamento Interno poderão inscrever-se para até duas seções do *campus*. A [Portaria IFPR nº 728, de 04 de agosto de 2020](#) apresenta as seções que compõem a estrutura organizacional do *Campus Pitanga*.

2.3 São requisitos para inscrição no Edital de Remanejamento Interno:

I - preencher o Formulário de Inscrição para Remanejamento Interno (Anexo I);

II - estar em efetivo exercício no IFPR, *Campus Pitanga*;

III - não estar usufruindo de quaisquer das licenças ou afastamentos elencados a seguir:

a) licença por motivo de afastamento do cônjuge;

b) licença para o serviço militar;

c) licença para atividade política;

d) licença para tratar de interesses particulares;

- e) licença para o desempenho de mandato classista;
- f) licença capacitação;
- g) afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- h) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- i) afastamento para estudo ou missão no exterior;
- j) afastamento para participação em programa de qualificação.

2.4 O servidor é responsável por preencher corretamente as informações solicitadas no formulário.

2.5 Somente será admitida uma inscrição por candidato.

2.6 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo servidor, será considerada apenas a última delas, desde que efetuada dentro do período de inscrição.

2.7 O documento de inscrição deverá ser protocolado na seção de Gestão de Pessoas do Campus Pitanga, no período a que se refere o cronograma do item 7 deste Edital, por meio do envio para o e-mail gtpessoas.pitanga@ifpr.edu.br.

3 DA DEMANDA DE LOTAÇÃO

3.1 O servidor poderá realizar sua inscrição no Edital de Remanejamento Interno independentemente da existência de demanda de lotação, desde que as atribuições do cargo do servidor sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na seção pretendida.

3.2 A classificação não garante ao servidor seu remanejamento, assim como não estabelece prazo para atendimento do mesmo, objetivando apenas identificar os servidores interessados em alterar seu setor de lotação.

3.3 Para a efetivação do remanejamento é necessário que exista, além da disponibilidade de lotação, possibilidade de reorganização do setor de origem ou servidor inscrito no Edital para a demanda que surgirá após o remanejamento.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação no Edital de Remanejamento Interno será por setor e observará a seguinte ordem:

I - maior tempo de efetivo exercício no *campus Pitanga*;

II - maior tempo de efetivo exercício no IFPR;

III – maior tempo de efetivo exercício na Rede Federal;

III - maior idade;

4.2 Para fins de efetivo exercício no *campus* considerar-se-á, nos casos de remoção ou redistribuição de servidores, a data da Portaria.

4.3 Se, durante a validade do Edital, o candidato contemplado estiver usufruindo de alguma licença ou afastamento listados no item 2.3 inciso III deste Edital ficará temporariamente impedido de ser remanejado,

sendo chamado o próximo classificado.

4.4 O impedimento mencionado no item 4.3 deste Edital não desclassificará o candidato, permanecendo habilitado ao final de sua licença ou afastamento, de acordo com disponibilidade de remanejamento.

4.5 A classificação será publicada na página do *campus*, observando o cronograma estabelecido no Edital.

4.6 A classificação resultante deste Edital terá validade de um ano, contada a partir da homologação do resultado final.

5 DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

5.1 Após a publicação da classificação, os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Remanejamento Interno, por escrito, instruído e devidamente assinado.

5.2 O prazo para interposição de recursos será de até 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado da classificação.

5.3 A Comissão de Remanejamento Interno manifestar-se-á, quanto ao deferimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento do período reservado para os recursos.

5.4 Julgados os recursos, será publicado o resultado final.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O REMANEJAMENTO INTERNO

6.1 Ao ser informado da existência de demanda, o servidor que declinar do direito de ser remanejado para um dos setores em que se inscreveu deverá formalizar sua desistência, por meio do preenchimento do formulário de Declaração de Declínio do Remanejamento Interno, (Anexo II), no prazo de 03 (três) dias úteis da notificação.

6.1.1 O declínio da lotação implicará em sua exclusão da classificação no respectivo setor.

6.1.2 O servidor classificado em dois setores, que declinar de um deles, permanecerá classificado no outro.

6.2 Decorrido o prazo supracitado, sem a manifestação do servidor, será efetuado o remanejamento.

6.3 Efetivado o ato de Remanejamento Interno, caberá ao servidor:

I - entrar em efetivo exercício no novo setor de lotação no prazo máximo de 15 dias, contados da data da publicação da notificação de Remanejamento Interno.

II - cumprir a jornada de trabalho estabelecida no setor para o qual foi remanejado, não havendo garantia de manutenção da carga horária e/ou turno de trabalho idêntico ao qual estava vinculado.

6.4 O período a que se refere o inciso I deste artigo tem por objetivo que o servidor a ser remanejado possa socializar informações no setor de origem e receber informações do setor para o qual está sendo remanejado.

7 CRONOGRAMA

7.1 As etapas da chamada ocorrerão conforme o cronograma a seguir:



Etapas	Período
Inscrições	De 24/11 a 14/12/2020
Análise dos pedidos e classificação	15/12/2020
Divulgação do resultado preliminar	16/12/2020
Recursos	De de 16/12 a 18/12/2020
Divulgação do resultado final	21/12/2020

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 O Edital de Remanejamento Interno será publicado anualmente.

Curitiba, 24 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 24/11/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980448** e o código CRC **4601DB05**.

ANEXO I - Formulário de Inscrição para Remanejamento Interno

Formulário de Inscrição para Remanejamento Interno	
Servidor (a):	
Siape:	
Início do exercício no Campus Pitanga: ____ / ____ / ____	
Início do exercício no IFPR: ____ / ____ / ____	
Início do exercício na Rede Federal: ____ / ____ / ____	

Opções para Remanejamento Interno	
Opções	Seção
1ª opção	
2ª opção	

Declaro não estar usufruindo de quaisquer das licenças ou afastamentos elencados no item 2.3 do presente edital.

Declaro a veracidade das informações acima elencadas.

*Excepcionalmente nesta edição das inscrições, em consequência da Pandemia de COVID-19, a assinatura do(a) servidor(a) será substituída por meio do envio deste anexo **via e-mail institucional**.

ANEXO II - Declaração de Declínio do Remanejamento Interno

Eu, _____ declaro que fui informado da existência de demanda para a Seção _____ a qual me inscrevi por meio do Edital nº 38/2020 e DECLARO meu Declínio do Remanejamento Interno para a Seção mencionada.

Tenho ciência de que minha desistência implicará na exclusão de minha classificação no respectivo setor.

Declaro a veracidade das informações acima elencadas.

Referência: Processo nº 23411.014541/2020-31

SEI nº 0980448

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil